



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.787/2022

Publicado

Atrio

em 03 / 03 / 2022

[Handwritten signature]

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **NÚBIA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, Professora MMPB V, portadora do RG nº 1.759.906 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 096.841.567-90, filha de Natalino Jose de Araújo e Maria Neuza Vieira de Araújo, residente na Rua Wenceslau Rosário Moreira, nº 94, Bairro Aeroporto, Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 084/2022 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003896/2021.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2022 – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

[Handwritten signature]

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal